



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro Edmilson Cavalcante
Cajazeiras-PB, CEP 58900-000
- <http://hujb.ebserh.gov.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23771.000422/2023-54

Unidade Gestora: 155912

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM HOSPITAL JULIO BANDEIRA - HUIB E A EMPRESA JATOBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, através de sua filial o Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUIB-UFPA/EBSEH, sediado na avenida José Rodrigues Alves, 305. Bairro Edmilson Cavalcante. Cajazeiras - PB. CEP 58.900-000, Inscrição no CNPJ 15.126.437/0033-20, UG - 155912, neste ato representada pela sua **Superintendente, Sra. ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula funcional 1123643, e por seu **Gerente Administrativo Substituto, Sr. RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA**, matrícula funcional 1101875, nomeado pela Portaria nº 481 de 21 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço de nº 140 de 21 de novembro de 2019., ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: JATOBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Malaquias Gomes Barbosa, 108, andar primeiro sala A, centro, São José de Piranhas/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º **04.320.189/0001-50**, neste ato representado pelo empresário o Sr. **GETULIANO FERREIRA DA SILVA**.

Conforme Processo Administrativo n.º 23771.000422/2023-54 e de acordo com o Edital da Licitação Eletrônica de Obra n.º 34/2022, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a:

- alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de **24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento)** sobre o valor total estipulado no contrato, em decorrência do aumento da quantidade de itens já existentes na planilha orçamentária original da contratação, com fundamento no art. 171, inciso II do RLCE 2.0;
- alteração quantitativa do objeto contratual, mediante supressão de **4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento)** sobre o valor inicial do contrato, em razão da necessidade de diminuição da supressão de alguns itens que não serão utilizados na execução, com fundamento no art. 171, inciso II do RLCE 2.0;
- alteração qualitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de **20,18% (vinte vírgula dezoito por cento)** sobre o valor total estipulado no contrato, em decorrência da inclusão de itens novos (extracontratuais) não previstos na planilha orçamentária original da contratação, com fundamento no art. 171, inciso I do RLCE 2.0;

1.2. Detalhamento do objeto do Termo Aditivo:

Detalhamento do Objeto do Termo Aditivo		
Termo Aditivo	Alteração	Valor em R\$
2º Termo Aditivo ao Contrato - SEI 03/2023 (SEI nº 40910474)	Acréscimo de 24,94%	R\$ 43.051,46
	Supressão de 4,76%	R\$ 8.214,92
	Acréscimo Total de 20,18%	R\$ 34.836,54

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo está amparado nos termos do art. 171, inciso I e II bem como no art. 177, ambos do RLCE 2.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

3.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de **R\$ 172.620,13 (cento e setenta e dois mil seiscentos e vinte reais e treze centavos)** para **R\$ 207.456,67 (duzentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Tal acréscimo corresponde a **20,18% (vinte vírgula dezoito por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 177 do RLCE 2.0.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
193465	8342261010	449051.91	2022NE000413

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO**

5.1. O presente termo aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem alteração do prazo de vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, conforme regras constantes no Projeto Básico, anexo do Edital.

6.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cajazeiras/PB, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Superintendente

(assinado eletronicamente)
GETULIANO FERREIRA DA SILVA
CONTRATADA
Cargo / Representante Legal

(assinado eletronicamente)
Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Getuliano Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 24/07/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira Da Silva, Superintendente**, em 24/07/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reno Alexandre de Sousa Lisboa, Gerente, Substituto(a)**, em 24/07/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40910474** e o código CRC **219D6E66**.

Referência: Processo nº 23771.000422/2023-54 SEI nº 40910474